PROJETO DE LEI Nº 610/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE **R$ 1.021.000,00** (UM MILHÃO E VINTE E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **R$ 1.021.000,00** (um milhão e vinte um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **"Reforço de Dotações Orçamentárias"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2029	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Sociais				
Subfunção	846	Outros Encargos Sociais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.1	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso	15000000	R$	230.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**230.000,00**

Unidade Orçamentária	2029	Gestão de Operações Especiais
Função	28	Encargos Sociais
Subfunção	846	Outros Encargos Sociais
Programa	0000	Encargos Gerais do Município
Ação	0003	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça para

		Precatórios				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R$	791.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**R$ 791.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2021	Controladoria Geral				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	7	Controle Interno				
Ação	2.11	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	25.000,00
Total da Anulação (R$)						**R$ 25.000,00**

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Função	4	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	4	Controle Financeiro
Ação	2.18	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	110.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	30.000,00
Total das Anulações (R$)						**R$ 140.000,00**

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R$	70.000,00
Total da Anulação (R$)						**R$ 70.000,00**

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	0000	Encargos Gerais do Município
Ação	0.2	Gestão e Manutenção da Dívida Interna com a Previdência Social
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de	33	Outras Despesas Correntes

Despesa						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	15000000	R$	80.000,00
Total da Anulação (R$)						**80.000,00**

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.57	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	45.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	3.000,00
Total da Anulações (R$)						**R$ 48.000,00**

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município
Ação	2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	150.000,00
Total da Anulação (R$)						**R$ 150.000,00**

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	6	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Urbana				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	110.000,00
Total da Anulação (R$)						**R$ 110.000,00**

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	6	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	78.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	40.000,00
Total das Anulações (R$)						**R$ 118.000,00**

Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	30.000,00
Total da Anulação(R$)						**R$ 30.000,00**

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	50.000,00
Total da Anulação(R$)						**R$ 50.000,00**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde

Ação	2.82	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R$	100.000,00
Total da Anulação (R$)						**R$ 100.000,00**

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.122	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R$	100.000,00
Total da Anulação(R$)						**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 26 de novembro de 2024.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

GABINETE CIVIL

Ofício N° 131/2024/GC/CMA **APODI-RN, em 26 de novembro de 2024.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 610/24 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Suplementar destinado Reforço de Dotação Orçamentária – PRECATÓRIOS e PASEP.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 610 de 26 de novembro de 2024 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 27 / 11 / 2024
HORA: 09:57 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO



PROJETO DE LEI Nº 610/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - VALOR R$ 1.021.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 061/2024

Apodi (RN), em 26 de novembro de 2024

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 610/2024, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.021,000,00 (um milhão e vinte um mil reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a suplementações de dotações insuficientemente dotadas.

2. O Presente Projeto de Lei nº 610 atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN